

EXCELENTÍSSIMO SENHOR 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CÓPIA  
Sere. de Protocolo

Prot. 000847/21

O SINDALESP – Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, já qualificado no expediente em epígrafe, autuado a partir de documento protocolizado em 22/3/2021, que encaminhou a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2021-2022, vem formalizar a apresentação dos dados técnicos e da manifestação exposta perante os Senhores Chefes de Gabinete da 1ª Secretária, **Miguel Biazzo Neto**, e da 2ª Secretária, **Manuel dos Santos Rodrigues**, bem como o Sr. Secretário-Geral de Administração, **Júlio César Forte Ramos**, na reunião de trabalho determinada por Vossa Excelência (na qualidade de **Coordenador** do processo de negociação) e ocorrida na última quarta-feira, 30 de junho.

Ao reafirmar integralmente os pleitos da categoria, o SINDALESP lembrou aos representantes da Administração que a reivindicação, quanto ao item 1º da pauta (**Reposição das Perdas Inflacionárias havidas entre março/2019 e fevereiro/2021 – 9,4%**), é a **“aprovação de projeto ainda no presente ano**, mas com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022, em face das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020.” A esse propósito, ressaltou-se a estreita “janela” temporal em 2022 (8 semanas entre início de fevereiro e final de março) para negociação e aprovação de proposição legislativa, em face das restrições da legislação eleitoral a partir de abril.

Ante a impossibilidade de ser a dotação orçamentária de pessoal empregada em reajuste salarial no presente ano, o SINDALESP entende que é de toda justiça empregar os recursos dessa rubrica para a revalorização do **Auxílio-Saúde** – cujo atendimento é perfeitamente exequível, pois, como se sabe, o Tribunal de Contas e o Tribunal de Justiça de São Paulo, assim como o Congresso Nacional, instituíram ou majoraram, nos últimos seis meses, o valor de benefício idêntico.

Quanto à disponibilidade orçamentária, o SINDALESP apurou, por meio de análise dos dados sobre a execução orçamentária disponíveis no SIGEO da Secretaria da Fazenda, e projetando as despesas até o final do exercício, que pode haver uma **sobra de quase R\$ 148 milhões na dotação de pessoal da ALESP**, conforme demonstram as planilhas abaixo:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ALESP – 2021 (Pessoal e Encargos)

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
319011	PESSOAL CIVIL	48.608.025,52	42.802.795,84	42.947.842,90	41.867.949,95	44.510.176,87
319113	SPPREV (contrib. patronal)	21.991.427,05	18.935.756,12	22.692.099,99	20.706.091,86	16.361.043,35
319013	OBRIG. PATRONAIS-incl. parc. déb. RF	8.926.735,82	8.507.878,20	8.447.021,46	8.288.486,97	8.527.192,84
319007	SPPREVCOM (contrib. Patronal)	197.557,11	225.432,10	213.346,35	203.892,47	204.081,29
319092	Despesas de exercícios anteriores	687.636,92	241.517,95	103.219,00	390.604,62	108.647,17
<b>TOTAL</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>80.411.382,42</b>	<b>70.713.380,21</b>	<b>74.403.529,70</b>	<b>71.457.025,87</b>	<b>69.711.141,52</b>

GASTOS JANEIRO - MAIO	PREVISÃO JUN.-DEZ.	TOTAL 2021	ORÇAMENTO 2021	<b>SOBRA</b>
366.696.457,00	513.375.040,00	880.071.497,00	1.028.014.801,00	
média mensal = 73.339.291,00	(73.339,291,00 x 7 meses)			<b>147.943.304,00</b>

Portanto, é inconcebível que essa sobra orçamentária fique “bloqueada”, inutilizada e, ao final do exercício, seja “devolvida” ao caixa geral do Estado, e não revertida em favor dos trabalhadores do Legislativo, de vez que a eles é reservada a dotação !

Em vista disso, a revalorização do **Auxílio-Saúde**, nos termos já propostos pelo SINDALESP à Mesa e reafirmados na reunião de quarta-feira, são os seguintes:

- a) Que seu valor seja fixado em **10% (dez por cento) da remuneração** de cada servidor, mas em nenhuma hipótese menor que **R\$ 1.062,63**, por ser este o valor resultante da correção (230%) dos atuais R\$ 322,01, nos termos dos índices autorizados pela ANS para os planos de saúde desde que o benefício foi instituído na Assembleia Legislativa.

**NOTA:** Os estudos do DIEESE, protocolados perante a Mesa em 26 de abril e divulgados à categoria na mesma data, demonstram a defasagem. Por outro lado, os dados expostos na planilha da execução orçamentária acima, referentes aos gastos na rubrica de código 319011 (pessoal civil), apontam para uma média mensal de R\$ 44,1 milhões na massa salarial dos servidores. Daí se conclui que o equivalente a 10% dessa massa salarial, referência para o valor do Auxílio-Saúde, resultariam nos cálculos expostos pelo DIEESE: R\$ 51,7 milhões/ano (R\$ 35,2 mlhões a mais que os R\$ 16,5 milhões de hoje, contando que todos os servidores utilizem os R\$ 322,01 atuais, o que não ocorre).

- b) Que o benefício seja estendido a todos os **4.265** servidores, (ativos, aposentados, efetivos e ocupantes de cargo em comissão);
- c) Que as despesas com saúde de cônjuge, filhos e demais dependentes legais sejam também reembolsáveis pelo Auxílio-Saúde a que fizer jus o servidor, de forma a convertê-lo em benefício familiar, como já ocorre em muitos órgãos públicos e na iniciativa privada;
- d) Que compreenda também despesas com aquisição de remédios, em consonância com o atual contexto de incremento nas despesas com produtos farmacológicos, um dos reflexos da pandemia.

Foram também **reafirmados** pelo SINDALESP demais pontos da pauta, a saber:

**Reforma Administrativa ampla**, com a participação dos servidores, mediante estudos detalhados, em que a Administração dialogue com o SINDALESP em torno de propostas colhidas entre o corpo de servidores e sistematizadas pelo **Grupo de Trabalho** instituído no âmbito do sindicato.

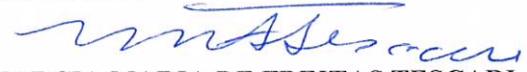
**Participação do Sindalesp nos estudos visando à retificação e ajustes de ordem técnica no texto da Resolução nº 925**, (Ato da Mesa nº 10, de 18/3/2021) e, **em caráter emergencial**:

- a) que seja editada norma permitindo a **progressão funcional** aos servidores efetivos que exerçam função de confiança ou cargo em comissão, bem como o cômputo, para tal fim, do período decorrido desde a vigência da Emenda Constitucional (federal) nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- b) que haja medidas compensatórias em favor dos Gestores e Coordenadores exonerados em decorrência da extinção de unidades administrativas determinada pela Resolução nº 925, de modo a permitir que se beneficiem das medidas propostas no item "a".

Desse modo, explicitada a manifestação do SINDALESP na reunião de trabalho determinada por Vossa Excelência, aguardamos as próximas etapas do processo de negociação, até a assinatura do devido TERMO DE ACORDO com os senhores membros da Mesa. Registramos, mais uma vez, nossa convicção de que continuará prevalecendo o caráter leal e democrático das conversações, sob a coordenação dessa 1ª Secretária.

São Paulo, em 5 de julho de 2021.

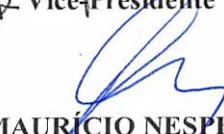
  
FILIPE LEONARDO CARRIÇO  
Presidente

  
MARCIA MARIA DE FREITAS TESCARI  
Tesoureira-Geral

  
FILEMOM REIS DA SILVA  
Secretário-Geral

  
DESIRÉE SÉPE DE MARCO  
p/a Vice-Presidente

  
JOALVE VASCONCELOS  
1º Tesoureiro

  
MAURÍCIO NESPECA  
p/ 1º Secretário